

QUARTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – UPA IGARASSU**, situado na Rodovia BR 101 Norte, s/n, KM 47, CEP 53.610-000, Bairro de Cruz de Rebouça, Município de Igarassu, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ 10.894.988/0009-90, neste ato representado por seu Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, **Dr. Filipe Costa Leandro Bitu**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da cédula de identidade nº 970.291.556-92 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 770.732.313-00, residente e domiciliado em Recife/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **C2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, nome fantasia **SERTAC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.221.834/0001-76, situada na Rua 10 de Novembro, nº 511, CEP 54.800-000, Bairro do Centro, Município de Moreno, Estado de Pernambuco, neste ato através de seu representante legal, nos termos de seu contrato social, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente aditivo ao contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições postas em seguida:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente aditivo é acrescer ao objeto contratual, a locação de mais quatro máquinas, sendo 2 (dois) ar condicionados split com potência de **22.000btu's**, no valor mensal de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) por equipamento, a ser instalados em 01/11/2022, e 2 (dois) ar condicionados split com potência de **30.000btu's**, que deverão ser instalados no dia 08/11/ 2022.

1.2 – Em razão do presente acréscimo, altera-se o item 5.1., para constar que o valor mensal a ser pago pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** será de R\$ 5.035,00 (cinco mil e trinta e cinco reais), e o quadro nele disposto restará com a seguinte disposição:

Qntd	Tipo	Valor Und	Valor Total
6	SPLIT com potência de 9.000 BTU/H	R\$ 90,00	R\$ 540,00
6	SPLIT com potência de 12.000 BTU/H	R\$ 119,00	R\$ 714,00
1	Air Split System com potência de 12.000 BTU/H	R\$ 119,00	R\$ 119,00
2	Air Slit System, modelo HI Will, 220 volt, capacidade 18.000Btu s	R\$ 183,00	R\$ 366,00
3	SPLIT com potência de 30.000 BTU/H	R\$ 280,00	R\$ 840,00
5	SPLIT com potência de 22.000 BTU/H	R\$ 195,00	R\$ 975,00
3	SPLIT com potência de 21.000 BTU/H	R\$ 130,00	R\$ 390,00
1	Air Split System, modelo Hi Wall, 220volt, capacidade 22.000btu's	R\$ 195,00	R\$ 195,00
2	Air Split System, modelo Piso/Teto, 380volt, capacidade 60.000btu's (Cada)	R\$ 448,00	R\$ 896,00
29	Valor Mensal		R\$ 5.035,00

1.3 – As partes resolvem ainda alterar o quantitativo de equipamentos para manutenção pela **CONTRATADA** disposto no item 1.1, reduzindo 2 (dois) equipamentos do quantitativo total, que passará a ter a seguinte redação:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de 20 (vinte) condicionadores de ar instalados na sede da **CONTRATANTE**, bem como a locação 29 (vinte e nove) condicionadores de ar de propriedade da **CONTRATADA**, que deverão ser instalados na sede da **CONTRATANTE**.

1.4 – Diante da modificação do quantitativo de equipamentos de manutenção, resolvem as partes alterar o item 5.1.2 do Contrato, que passará a ter a seguinte redação:

